



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 5 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4656

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|-----------------|---------|
| Decretos | 02 a 03 |
| Editais | 04 a 04 |
| Portarias | 05 a 07 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 987, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 54, Inciso IV da vigente Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1.339, de 03 de dezembro de 2009, e Lei Municipal Nº 1.662 de 18 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2025/2027, constituído por 10 (dez) titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

§ 1º - REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

- a) Fernando Rodrigues de Santana Júnior - Titular
- b) Ivanilde Regueira Peixoto Silva - Suplente

II – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Lilian Barbosa da Fé Lima - Titular
- b) Vanderley Brito Salgueiro - Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação

- a) Clésia Moreira Vieira - Titular
- b) Flavia Mychelle Froes Costa - Suplente

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

- a) Marcos Roberto Muniz Santos - Titular
- b) Lucineide Cássia dos Santos - Suplente

V – Secretaria Municipal da Fazenda

- a) Andrelle Santos de Melo - Titular
- b) Alicia Melo dos Santos - Suplente

§ 2º - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Pastoral da Pessoa Idosa

- a) Ronaldo Vicente dos Santos - Titular
- b) Mariza dos Santos - Suplente

II – Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara – ACRESC

- a) Jaqueline Maria Tavares Santos - Titular
- b) Telma Moraes Lima - Suplente

III – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

- a) Maria Larissa dos Santos - Titular
- b) Daniel Moser Damiani - Suplente

IV – Santa Casa de Misericórdia de Penedo – SCMP

- a) Thirlany Santos Oliveira Ferro - Titular
- b) Suane Cardeal de Azevedo - Suplente

V – Associação Beneficente Dr. Joaquim Peixoto – Lar São José

- a) Maria Rosiete Nobre Pires - Titular
- b) Riselene Sampaio Pedrosa - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal do Idoso terão mandato de 02 (dois) anos, contados da nomeação, permitida uma recondução.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto nº 879, de 01 de setembro de 2023.

Penedo AL, 05 de setembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º ano de elevação à categoria de cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Edital



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PENEDO
Av. Floriano Peixoto - nº 167 - bairro Centro Histórico
Fone: (82) 99922-0147 - CNPJ.: 12.431.789/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

Pelo presente edital, faço saber que, em conformidade com o disposto no Estatuto do Sindicato do Comércio Varejista de Penedo – Sindilojas Penedo, que no dia 11 de novembro de 2025, no período das 9h às 15h, na sede desta entidade, situada à Av. Floriano Peixoto 167, bairro Centro Histórico, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representante titular e Representante suplente junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo do Estado de Alagoas a que está filiada esta entidade, com mandato de 4(quatro) anos, com início em 30 de dezembro de 2025 e término em 29 de dezembro de 2025. Fica, a partir da publicação deste edital, aberto o prazo de 10 (dez) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapa, assinado pelo candidato que pela forma for responsável, será dirigido ao Presidente do Sindicato, em duas vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Art. 23 do Estatuto e Art. 7º do Regulamento Eleitoral e pelo Art. 529 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo certo de que para votar é necessário ser representante eleitor da empresa, devidamente credenciado e, para ser votado, o candidato deve integrar a categoria econômica representada pelo sindicato e: comprovar condição de comerciante, com efetivo exercício da atividade nos últimos dois anos, integrar o quadro de associados há, no mínimo, seis meses, não ter desaprovação nas contas relativas ao exercício de cargos de administração ou representação sindical que haja exercido, não incorrer na inelegibilidade do que trata o § 2º do artigo 34 do estatuto do sindicato, não ter sido condenado por crime doloso, enquanto persistir os efeitos da pena. Durante o prazo para registro de chapas a secretaria do sindicato funcionará em expediente normal nos dias úteis, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ali permanecendo uma pessoa habilitada a prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados e receber documentação, inclusive pedidos de registro de chapas, fornecendo o competente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira votação, a eleição, em segunda votação, será realizada no dia 11 de janeiro de 2026, na sede desta entidade, situada à Av. Floriano Peixoto 167, bairro Centro Histórico e não conseguindo o quórum na segunda votação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 11 de março de 2026, na sede desta entidade, situada à Av. Floriano Peixoto 167, bairro Centro Histórico. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 10 (dez) dias, limitada a eleição às chapas em questão. As eleições serão realizadas das 9h às 15 horas, podendo ser encerrada antes, se tiverem votado todos os eleitores. Penedo, 05 de setembro de 2025.

Ana Luíza Araujo Freire Soares
Presidente do Sindilojas Penedo.



Missão do Sindilojas Penedo → Promover a integração e o desenvolvimento do comércio varejista de forma sustentável, valorizando a qualidade de vida e o fortalecimento do setor com o mercado consumidor e a sociedade em geral.

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.874, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal RESOLVE nomear LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT-3, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 05 de setembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.872, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JASSON NELSON DOS SANTOS, para exercer o Cargo de provimento em Comissão Assessor Técnico, símbolo AT-4, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 05 de setembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.873, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SIDNEY BARBOSA JÚNIOR, para exercer o Cargo de provimento em Comissão Assessor Técnico, símbolo AT-4, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 05 de setembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br